



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

EDITAL SMC N.º 03/2024

INSCRIÇÕES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS(AS) DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ – SEGUNDO SEMESTRE – AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO N.º 97.545/2024

A Prefeitura Municipal de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), torna público o Edital SMC n.º 02/2024, para Inscrições para Transporte de Alunos(as) do Conservatório de Tatuí-SP – para o período de 05 agosto a 09 dezembro de 2024.

OBJETO

Realização de inscrições para alunos(as) matriculados(as) no Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos, no município de Tatuí – SP, que sejam residentes na cidade de Bauru, visando o preenchimento de vagas em transporte rodoviário realizado a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, durante o segundo semestre letivo de 2024 naquela instituição, nas seguintes condições:

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05 agosto a 09 dezembro de de 2024

ITINERÁRIOS:

Ida

Dia: segundas-feiras

Horário de embarque: 5h

Local: Centro Cultural – av. Nações Unidas, 8-9, Centro – Bauru – SP

Destino: Conservatório Carlos de Barros – Rua São Bento, 415, Centro – Tatuí – SP –
Centro – Tatuí-SP

Chegada ao destino: 8h

Volta

Dia: segundas-feiras

Horário de embarque: 17h

Local: Conservatório de Tatuí

Destino: Centro Cultural de Bauru

Chegada ao Destino: 20h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A legislação que cria a Banda Sinfônica Municipal e Orquestra Sinfônica Municipal (Leis Municipais n.º 4.861/2002 e 5.140/2004) prevê que a Secretaria Municipal de Cultura não apenas mantenha financeiramente esses grupos, mas atue para garantir uma formação musical consistente e o enriquecimento sociocultural dos(as) alunos(as).

1.2. Como prática dessa política cultural, a SMC apoia bolsistas da Banda e da Orquestra Sinfônica Municipais oferecendo, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, o transporte para o complemento de estudos em música no Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos", no município de Tatuí-SP, considerando que não há transporte coletivo convencional que atenda diretamente uma linha de Bauru a Tatuí-SP.

1.3. Considerando que existe demanda por transporte de Bauru para Tatuí-SP por parte de mais estudantes deste Município e que o serviço já oferecido aos alunos da Banda e Orquestra Municipal carece de regulamentação,

1.4. A Secretaria Municipal de Cultura, por meio deste Edital, vem ampliar o serviço de transporte Bauru e Tatuí já realizado com aos bolsistas da Banda e Orquestra Municipal de Bauru, oferecendo também a outros alunos do renomado Conservatório, residentes em Bauru, a oportunidade de concorrer a eventuais vagas remanescentes no referido transporte, de forma regulamentada.

1.5. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) é de competência da Secretaria Municipal de Cultura.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1. Para concorrer a uma das vagas do transporte rodoviário entre Bauru e Tatuí, o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I. Ter no mínimo 13 (treze) anos de idade, sendo, no caso de menor de idade, obrigatória autorização expressa dos(as) responsáveis legais para viajar (ANEXO 03);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

II. Estar devidamente matriculado(a) no Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos", no município de Tatuí-SP, mediante apresentação de comprovante de matrícula e respectiva grade de horário do curso em que está matriculado(a);

III. Residir no município de Bauru;

IV. Realizar inscrição de forma presencial, entregando preenchida e assinada a Ficha de Inscrição (ANEXO 01), acompanhado de cópia simples de todos os documentos exigidos;

V. Obedecer aos prazos estipulados neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **15 a 26 de julho de 2024**, presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura, situada à avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

§ 1º. Não será considerada válida a inscrição do(a) estudante que:

- a. Não apresentar TODA a documentação comprobatória exigida neste Edital;
- b. Omitir-se de apresentar qualquer documentação adicional solicitada;
- c. Apresentar documentação rasurada ou adulterada;
- d. Apresentar documentos inverídicos ou ilegíveis;
- f. Prestar qualquer informação falsa.

§ 2º. As informações apresentadas no processo de inscrição, bem como a documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do(a) estudante.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada a partir de análise documental.

4.2. A Comissão Permanente de Documentação da Secretaria Municipal de Cultura fará a avaliação dos documentos apresentados para habilitação dos(as) candidatos(as) à vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

4.3. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a Ficha de Inscrição (ANEXO 01) e o Termo de Compromisso (ANEXO 02) devidamente preenchidos e assinados, assim como a autorização dos(as) responsáveis legais (ANEXO 03) em caso de menor de idade, em conjunto com a documentação comprobatória solicitada, além do atestado de matrícula no Conservatório e comprovante de endereço na cidade de Bauru.

4.4. Terão prioridade às vagas de transporte estudantes regularmente matriculados(as) na Banda e Orquestra Municipal.

4.5. Caso haja mais candidatos(as) interessados(as) do que vagas disponíveis, será feito sorteio entre os(as) inscritos(as).

4.6. Caso haja sorteio, este será realizado de forma presencial, no dia **30 de julho de 2024**, às 10 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, por meio de urna com os nomes dos(as) interessados(as). Os(As) interessados(as) serão convidados(as) a comparecer no dia do sorteio, que será realizado com ou sem a presença desses.

4.7. Serão retiradas da urna a quantidade de nomes correspondentes às vagas remanescentes no transporte, sendo os nomes sorteados aqueles que receberão o benefício.

4.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem do sorteio. Sendo preenchidas as vagas, o sorteio prosseguirá com o ordenamento de candidatos(as) suplentes, estabelecendo-se uma lista de espera numerada, do menor para o maior, obedecendo à sequência de nomes sorteados.

4.9. Haverá prioridade aos(às) alunos(as) que utilizarão o transporte tanto na ida como na volta. Tal condição será informada na Ficha de Inscrição (ANEXO 01).

4.10. Alunos(as) do Conservatório que residem durante a semana em Tatuí e realizarão apenas a viagem de ida poderão ser aceitos(as) caso haja vagas remanescentes após o preenchimento das vagas por alunos(as) que realizarão a viagem de ida e volta.

4.11. Os resultados da habilitação e sorteio (se houver) serão publicados no Diário Oficial do Município, que ocorrem às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados, cabendo aos(às) interessados(as) acompanhar a divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

5. DAS VAGAS

5.1. O Transporte de alunos(as) do Conservatório de Tatuí tem disponíveis 25 (vinte e cinco) vagas.

5.2. Os (As) estudantes não selecionados(as) dentro do número de vagas previstas (suplentes) poderão ser convocados(as) a qualquer tempo em caso de vacância, de acordo com a análise da Secretaria Municipal de Cultura.

5.3. O processo seletivo regido por este Edital será válido para o período de agosto a dezembro de 2024.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a Ficha de Inscrição (ANEXO 01) e o Termo de Compromisso (ANEXO 02) devidamente preenchidos e assinados, assim como a autorização dos(as) responsáveis legais (ANEXO 03) em caso de menor de idade, em conjunto com a documentação comprobatória solicitada, além do atestado de matrícula no Conservatório e comprovante de endereço na cidade de Bauru.

6.1. O (A) estudante solicitante deverá entregar, obrigatoriamente, na Secretaria Municipal de Cultura, no ato da inscrição, além da Ficha de Inscrição (ANEXO 01), Termo de Compromisso (ANEXO 02) e, no caso de menor de idade, Autorização dos Pais (ANEXO 03), cópias simples dos seguintes documentos:

I. Comprovante de Endereço atual no próprio nome, ou em nome dos(das) responsável(s) legal(s), quando for o caso;

II. RG;

III. CPF;

IV. Comprovante de Matrícula (atualizado) no Conservatório de Tatuí do referido semestre letivo;

V. Grade de horário das aulas que frequentará no Conservatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado ocorrerá no dia **01 de agosto**, no Diário Oficial do Município de Bauru e/ou no site institucional da Prefeitura (<https://www2.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.aspx>).

7.2. Após a divulgação do resultado, os(as) estudantes selecionados(as) estarão aptos a viajar a partir de **05 de agosto**.

8. DA PERMANÊNCIA

8.1. Caso deixe de comparecer injustificadamente a 03 (três) viagens, o(a) estudante terá suspenso o benefício. A justificativa deverá ser comprovada por meio de declaração escrita e documentos (atestado médico, atestado ou certificado de participação em evento etc.) e estará sujeita a análise da Secretaria de Cultura, podendo ser indeferida.

8.2. A permanência como beneficiário(a) também está relacionada ao cumprimento das normas específicas do Termo de Compromisso (ANEXO 02).

8.3. Quaisquer desvios da rota preestabelecida por necessidades individuais dos(as) passageiros(as) e eventuais mudanças de horário da viagem por necessidade de adequação às atividades do Conservatório deverão ser comunicados à Secretaria Municipal de Cultura com antecedência à respectiva viagem.

8.4.1. Tal pedido, uma vez concedido, não representa obrigação da parte da Secretaria Municipal de Cultura, que se reserva, a seu critério, ao direito de revogar quaisquer acordos informais por ventura firmados.

9. DAS FORMAS DE SUSPENSÃO

9.1. Ocorrerá automaticamente e a qualquer tempo, sem prévio aviso, a SUSPENSÃO do benefício quando houver constatação e comprovação de omissão ou inveracidade de dados repassados à Secretaria Municipal de Cultura, além de:

- a. Evasão escolar;
- b. Alteração para a modalidade de ensino exclusivamente remota;
- c. Trancamento da matrícula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

d. Licença maternidade;

e. Jubilação ou;

f. Conclusão do curso.

9.2. O benefício do transporte de Bauru a Tatuí-SP também será suspenso, a qualquer momento, por solicitação do(a) estudante junto à Secretaria Municipal de Cultura.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Durante o período de vigência do benefício, é dever do(a) estudante participante procurar a Secretaria Municipal de Cultura para informar qualquer alteração na sua situação acadêmica.

10.2. O benefício do transporte é pessoal e intransferível.

10.3 A equipe da Secretaria Municipal de Cultura será responsável pelo processo de seleção, análise e suspensão do benefício do transporte.

10.4 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do telefone/WhatsApp (14) 3232-4343 ou e-mail: acaocultural@bauru.sp.gov.br.

10.5. As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Bauru, 29 de junho de 2024

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS

Secretário Municipal de Cultura